

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.873

Belém - Quinta-feira, 04 de novembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Educação,
Fazenda e Segurança Pública

DECISÃO COREN-PA Nº 40/82

Do Conselho Regional de Enfermagem do
Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Sindicato dos Professores de Belém

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

28 Páginas



IMPrensa OFICIAL

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 510 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO; Assessora de Racionalização Administrativa desta Secretaria de Estado da Fazenda, exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.11.82 a 30.11.82, para serem gozadas no período de 1/07/83 a 30/07/83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6952. Dia: 04.11.82)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 10849/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, em Vila CONCÓRDIA, município de Bujará, o servidor LEONETE DE LIMA SILVA, Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Francisco Nunes no município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10848/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR; até ulterior deliberação na Escola Estadual Frei Daniel, nesta capital, o servidor RISOLEIDE MACEDO DE FIGUEIREDO, Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", atualmente servindo na Escola Estadual Inácio Moura, no município de Santo Antônio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10637/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação no município de Castanhal, na Escola Estadual 28 de Janeiro, o servidor, CREUZEMEIRE ALMEIDA DE ANDRADE, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo no município de Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10847/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Ester Nunes Bueno, no município de Vigia, o servidor, MARIA NAILDE CAMPOS REIS; ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", nomeada através do Decreto Coletivo datado de 30.08.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10633/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação na Escola Estadual Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, nesta capital, o servidor ELISA DIAS MONTEIRO, Agente Administrativo, código GEP-SA-901.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Presidente Kennedy no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

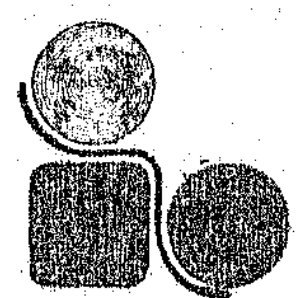
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10636/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual D. Helena Guillhon, nesta capital, o servidor ÁLVARO DE OLIVEIRA NEVES, Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, classe "B", atualmente



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua. 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

servindo na Escola Estadual Comandante Castilhos
França, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de ou-
tubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10635/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação no
município de Santarém, o servidor, EDNA MARIA TOS-
CANO BENTES, Professor Regente referência II, atual-
mente servindo na Escola Estadual Dr. Pedro Batista,
no município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de ou-
tubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10634/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na
Escola Estadual Senador Catete Pinheiro, Rio Maria,
no município de Concelção do Araguaia, o servidor
SILVIA JUSSARA KEMPA SAUGRUK, Professor Pri-
mário, referência IV, atualmente servindo na Escola
Estadual Padre Lourenço Scotti, no município de Iri-
tuia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de ou-
tubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10632/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na
Escola Estadual Teodora Bentes no Distrito de Icoara-
ci, nesta capital, o servidor, DEISE MARIA VIEIRA FER-
REIRA, Professor Não Titulado Referência I, atualmen-
te servindo na Escola Estadual de Tartarugueiro, no
município de Ponta de Pedras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de ou-
tubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10631/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Renato Franco, nesta capital, o servidor ANA CÉLIA VALÉRIO DAHER, Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Antonia Tavares, no município de Soure.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. Dia: 04/11/82)

PORTARIA Nº 10630/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar Servir, até ulterior deliberação na Escola Estadual Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, nesta Capital, o servidor, EURIDES DE MORAES CORRÊA, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Princesa Leopoldina, no Município de Colares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10629/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar Servir, até ulterior deliberação na Escola de Regime de Convênio Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, o servidor MARIA DAS GRAÇAS BRAZ MONTEIRO, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual Castilhos França, no Município de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10628/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar Servir, até ulterior deliberação na Escola Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no Município de Nova Timboteua, o servidor, ROSA PEREIRA DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo no Município de Paragominas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10851/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Procs. nºs 10601/82, 10603/82, 10604/82, 10609/82,

RESOLVE:

Alterar de Professor Regente, Referência II, para Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, a função dos servidores, com exercício no Município de Alenquer, até ulterior deliberação.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - LOTAÇÃO
Raimunda Sampaio Simões - EE. Profª Maria Valmont; Antonio Américo dos Santos Neto - EE. Profª Maria Valmont; Maria Odete Siqueira Farias - EE. Profª Maria Valmont; Maridélia de Almeida e Silva - EE. Fulgêncio Simões.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10852/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 10599/82, 10620/82,

RESOLVE:

Alterar de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, a função dos servidores, com exercício no Município de Alenquer, até ulterior deliberação.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - LOTAÇÃO
Martalina dos Santos Silva - EE. Ver. Joaquim Valente; Elza de Sousa Araújo - EE. Francisco B. Monteiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10853/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Procs. nºs 12722/82, 12735/82,

RESOLVE:

Alterar de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, a função dos servidores, com exercício no Município de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - LOTAÇÃO

Iris Maria Nascimento Lima - EE. Sat. Frei Gil de V Nova; Lídia Crochinski Kuffel - EE. Engº Palma Muniz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10854/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 16142/82,

R E S O L V E:

Alterar de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor de Ensino de 1º Grau, Referência IV, a função de servidor, ELISABETE REIS DE SOUSA, com exercício na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Padre Lourenço Scotti, no Município de Irituia, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10625/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito, a Port. nº 6098/82 de 11.05.82, que mandou servir até ulterior deliberação o servidor ANUNCIAÇÃO FARO OLIVEIRA, Servente Referência I, em Ipixuna, no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10627/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito, a Port. nº 10280/82, de 13 de agosto de 1982, que admitiu o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO DA SILVA, como Professor Horista Licenciatura Plena, em Vila Rondon.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 6737/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante no Processo nº 3548/82,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o servidor ELIANA FARIAS TAVARES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", da função de Secretária da Escola Estadual "Pe. José Nicolino de Souza", no Município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10147/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante no Processo nº 6933/82,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o servidor ELENITA FERREIRA SANTANA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "13 de Abril", no município de Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10141/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante no Processo nº 11040/82,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o servidor MARIA DULCIRENE PONTES DA SILVA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "CÔNEGO CALADO", no município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10135/82-DIVAP-DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o constante do Processo n. 9131/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor CLEIDE NAZARÉ CORDEIRO DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "MARIA JOANA CORDEIRO", no Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10136/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 2606/82,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual "MALVIN JONES", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6433/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n.....

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA, Professor Horista, lotado na Escola Estadual "PRESIDENTE KENNEDY", no Município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6425/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Requerimento S/N.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido os servidores abaixo relacionados, com exercício na Escola Estadual "Engº FERNANDO GUILHON", no Município de Itaituba.

NOME

Maria Divina Martins Nogueira - Prof. Não Titulado - Ref. I, Clélia das Neves Oliveira - Prof. Não Titulado - Ref. I e Sônia Sarmiento de Lima - Prof. Não Titulado Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6431/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o constante do Processo n. 18957/81,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor JOSÉ DAVI DA COSTA LAGE, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "MARIA AMÉLIA DE VASCONCELOS", no Município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6076/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Requerimento S/N..

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor MARIA HELENA DOS SANTOS AGUIAR, Professor, Referência II, lotado na Escola Estadual "ANTÔNIO VIEIRA", no município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6873/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 5386/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora MÔNICA BRITO SOARES, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "SÃO SEBASTIAO" — KM 13, no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6872/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante Processo n. 5388/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual "D. CLEMENTE GEICER", no município de Altamira, admitida através da Port. Coletiva n. 6718/80 - DIVAP — DEPES, de 02.10.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 6738/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante Processo de n. 7801/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor FRANCISCO SALVINO LOPES, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual "HELVÉCIO GUERREIRO", no município de Oriximiná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9317/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 1754/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor IVONE FRANCISCA SANTOS DO ROSÁRIO, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "POUSO ALEGRE", no município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9620/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 11339/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor VELCI LUIZ RITTER, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "ABRAHAN LINCOLN", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9621/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 13731/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora NAIR OLÍMPIO GUIMARÃES SOARES, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "TRANSAMAZÔNICA", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9622/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 11347/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "BELO HORIZONTE", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9623/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 11345/82,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora BENTA MARIA ÁLVARES DA SILVA, Professor, Referência IV, com exercício na Escola Estadual "Pe. EURICO", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9624/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 12019/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor LUIZ OTÁVIO DIAS DE SOUZA, da função de Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual "MARIA AMÉLIA DE VASCONCELOS", no município de Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9632/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 05387/82,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor ANTÔNIA DE NAZARÉ DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "D. CLEMENTE GEIGER", no município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9633/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 29992/81.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido a servidora CLÁUDIA CABRAL DE OLIVEIRA BARROS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na 14ª Divisão Regional de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9642/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor JOSÉ DE JESUS DIAS, Vigia, Referência I, lotado na Escola

Estadual "LEÃO IRINEU HAUSSLER DELGADO", no município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10138/82 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo n. 11043/82.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o servidor MARIA LÚCIA MORAES DE FREITAS, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "CÔNEGO CALADO", no Município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10.822/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 12.597/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO MAGALHÃES, ocupante do cargo de GEP — M — 401.2 classe "B" lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício na EE. Ângelo Nascimento, no município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10820/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 17917/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário DEUZALINA RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de GEP—TP—1.102.3 classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 25.03.71 a 25.03.81, com exercício na EE.O.B. de Farias, no município de S.C. de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10823/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 16405/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA IZABEL DA COSTA NEVES ocupante do cargo de GEP—TP—1.102.3 - Classe "C", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 23.05.68 a 23.05.78; com exercício na EE. Taurino Gil de Souza, no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10821/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 7912/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA DE FÁTIMA VALE RENDEIRO ocupante do cargo de GEP-M- SA 401.1 - Classe "A", lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício na EE. Lauro Sodré, no município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10824/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 593, de 15.12.80 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 15618/82.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário SINÉSIA DE BRITO RODRIGUES ocupante do cargo de GEP—M— 401.4 classe "D" lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.03.59 a 15.03.69, com exercício na EE. Presidente Kennedy no município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

ANÚNCIOS**FAZENDA RIACHUELO S.A.**

C.G.C. 05.427.356/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 11 DE NOVEEMBRO DE 1982, ÀS 10 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- criação de classe de ações preferenciais;
 - subscrição de ações preferenciais;
 - alteração parcial do estatuto social;
 - outros assuntos de interesse da sociedade.
- BARREIRA DO CAMPO, 25 DE OUTUBRO DE 1982.
 A DIRETORIA

(T. nº 00426. Reg. nº 6931. Dias: 01, 02 e 04.11.82)

INGÁ AGRO-FLORESTAL S.A.

ALENQUER-PA

CGC MF Nº 04726388/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da INGÁ AGRO-FLORESTAL S.A., a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Conceição e São Pedro, no município de Alenquer-Pa, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do limite do Capital Autorizado;
- Re-Ratificação da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de outubro de 1982.
- Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa, 27 de outubro de 1982

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 00422 - Reg. nº 6921 - Dias: 01, 02, 04.11.82)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.
 C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 8 de Novembro de 1982, às 15:00 horas, em sua sede Social no lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social de R\$ 137.150.000,00 para R\$ 150.650.000,00 mediante subscrição de R\$ 13.500.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas.
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais em decorrência do Aumento;
- Outros assuntos de interesse social

Ananindeua, 28 de Outubro de 1982

Laminados De Madeiras do Pará S/A.

ROGES CLAUDIO PROCOPIO

Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00423 - Reg. n. 6925 - Dias: 01, 02 e 04.11.82)

**HOTAMA – HOTÉIS
DE TURISMO
DA AMAZÔNIA S/A.**

CGC. (MF) 04972915/0001-10

EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, à Avenida Braz de Aguiar, nº 612, nesta Capital, às 10:00 horas no dia 25 de novembro de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que houver.

Belém (Pa), 28 de outubro de 1982.

(Ext. Reg. Nº 6903 – Dias 04, 05 e 08/11/82)

**COPALA – INDÚSTRIAS
REUNIDAS S/A.**

C.G.C. 04.895.066/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
– CONVOCAÇÃO –

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de novembro de 1982, às 10:00 horas, na sede Social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleger o seu substituto;
- o que ocorrer.

Belém (PA), 02 de novembro de 1982.

O Conselho de Administração

DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

1º Vice-Presidente

ANTONIO AFONSO F. DE ANDRADE FILHO

2º Vice-Presidente

(T. nº 00430 - Reg. nº 6941 - Dias: 02, 04 e 05/11/82)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL.**

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S. A. — INTERCACAU

CGC/MF N. 04.133.906/0001 - 35
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações

Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1982.
Santa Izabel (PA), 30 de setembro de 1982.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1982

ATIVO			PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	30.06.82	31.12.81	Obrigações c/Pessoal
C/C Sócios	121.461.429,29	1.082.774,66	Obrigações Previdenciárias
Fornecedores c/Adiantamentos	—	23.443.720,00	Obrigações Tributárias
Adiantamento Desp. Viagem	50.000.000,00	—	Fornecedores
Estoque de Mercadorias	22.231,33	—	Contas a Pagar
	69.000.000,00	—	
	<u>240.483.660,62</u>	<u>24.526.494,66</u>	
ATIVO PERMANENTE			
Investimentos	2.058.758,17		Capital Social
Imobilizado	80.465.058,18		Capital Integralizado
Diferido	44.847.347,55	4.791.385,34	Correção Monetária Capital
	<u>127.371.163,90</u>	<u>4.791.385,34</u>	
	<u>367.854.824,52</u>	<u>29.317.880,00</u>	
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS DE RECURSOS			
Dos Acionistas	30.06.82	31.12.81	
Integralização de Capital	307.200.000,00	27.800.000,00	
	<u>307.200.000,00</u>	<u>27.800.000,00</u>	
APLICAÇÃO DE RECURSOS			
Aumento dos Investimentos	1.953.281,00	—	
Aumento do Imobilizado	69.326.380,46	—	
Aumento Diferido	23.049.690,76	3.273.505,34	
Acréscimo no Capital Circulante	212.870.647,78	24.526.494,66	
	<u>307.200.000,00</u>	<u>27.800.000,00</u>	

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Foram adotados todos os procedimentos normais de contabilização, obedecendo-se ao disposto na Lei 6.404/76 e DL. 1598/77.
- 2 - O imobilizado está registrado ao Custo de aquisição da Correção Monetária e depreciação pelo método linear obedecendo as taxas adequadas da vida útil dos bens.
- 3 - As contas do Patrimônio líquido e do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente e a contrapartida registrado na conta Diferido.
- 4 - Capital
 - O Capital autorizado em 04.01.81 é de Cr\$-1.000.000.000,00, sendo que o Capital subscrito e integralizado é composto por 335.000.000 ações de Cr\$-1,00 cada uma, como segue:

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	30.06.82	31.12.81	VARIAÇÃO
Ativo Circulante.....	240.483.660,62	24.526.494,66	215.957.165,96
Passivo Circulante	3.086.518,18	—	3.086.518,18
Capital Circulante Líquido....	<u>237.397.142,44</u>	<u>24.526.494,66</u>	<u>212.870.647,78</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVA CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31.12.81	27.800.000,00	1.517.880,00	29.317.880,00
Aumento de Capital	307.200.000,00	—	307.200.000,00
Correção Monetária	—	28.250.426,34	28.250.426,34
Saldo em 30.06.82	<u>335.000.000,00</u>	<u>29.768.306,34</u>	<u>364.768.306,34</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LIU YUNG CHONG
ANTHONY CHI ZUNG SHAW
PETER VIE SHIN LIU

DIRETORIA:

PETER VIE SHIN LIU
Diretor Presidente

ANDRÉ VIE HSAN LIU
Diretor

VIE NUR LIU
Diretora

NOBUO MIYAKE
Contador CRCS PA, n. 13.687
CPF 007.268.348-15

(T. n. 00431 - Reg. n. 6945 - Dia 04.11.82)

SINDICATO DOS PROFESSORES DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, a fim de participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada à Travessa Humaitá nº 2.412, nesta cidade, no próximo dia 13 de novembro de 1982 às 17:00 horas e 17:30 horas respectivamente, em primeira convocação e segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) autorização para a contratação de financiamento com qualquer órgão público ou privado, no va-

lor equivalente a 14.444,18 ORTN's, para aquisição de um imóvel para sede própria deste SINDICATO;

b) autorização para comprometimento das verbas próprias e/ou da contribuição sindical do exercício de 1983, para resgate do financiamento referido na alínea a) acima;

c) autorização para oferecimento do imóvel que vier a ser adquirido em hipoteca para garantia desse financiamento.

Comunicamos aos associados que, de acordo com a legislação vigente, a proposta de aquisição do imóvel está acompanhada do parecer prévio do Conselho Fiscal e nessa Assembleia Geral Extraordinária, onde será tratada exclusivamente a matéria constante deste Edital a deliberação será tomada pelo sistema de escrutínio secreto.

Ações Ordinárias..... 85.000.000
Preferenciais Classe A 250.000.000

335.000.000

As ações preferenciais Classe A não têm direito a voto, mas gozam seguintes direitos e vantagens:

- a) Prioridade no reembolso do Capital
- b) Participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações, na distribuição dos resultados da sociedade.
- c) Participação, sem restrições, nos aumentos de Capital decorrente da Capitalização do valor da Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e outras reservas.
- d) As ações Preferenciais Classe A permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FINAM com os investidores.

Belém, 03 de novembro de 1982
Prof. JOSÉ ADY ALMEIDA
Presidente
(T. nº 00403, Reg. nº 6953 - Dia: 04/11/82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

12 - Quinta-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1982

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC(MF) 04.786.919/0001-03

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1982.

EXTRATO DA ATA

Data: 30 (trinta) de abril de 1982.
Local e Hora: Trav. Benjamin Constant, 1500, sala 903, Belém, Estado do Pará, às 14 (quatorze) horas.

Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto.

Convocação: Através anúncios publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", edições de 23, 26 e 27.04.82.

Deliberações:

1. Assembleia Geral Ordinária:

- Aprovação dos documentos da Administração, consistentes no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Efetivos: sr. Luis Gonzaga Pereira, dr. José Anchieta da Nobrega, e dr. Mário Clementino Moreira. Suplentes: sr. Jacinto Cabral Torres, sr. Cláudio Celiberti e dr. Antonio Barnabé Mendes.
- Fixação dos honorários da Diretoria, Conselheiros e Membros do Conselho Fiscal.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital realizado nos termos do art. 167, Lei 6404, de 15.12.76; O Capital Social é aumentado de Cr\$ 277.211.451,00, referente a Correção Monetária dos exercícios de 1979, 1980 e 1981.

2. Assembleia Geral Extraordinária:

- Alteração do art. 5º, Caput I, do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 419.806.974,00, dividido em 147.237.189 ações ordinárias nominativas com direito a voto e 277.569.785 ações preferenciais sem direito a voto.
- Alteração da composição do Controle Acionário: o acionista sr. José Jacome Formiga transfere por doação ao acionista sr. José Leandro de Queiroga, 8.221 de suas ações, o que representa 10.145.126 ações ordinárias nominativas com direito a voto.

Texto Integral: Lavrado no livro próprio.

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1294/82, em 24.09.82.

Belém(Pa), 30 de abril de 1982

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor - Presidente

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

CGC(MF) 04.786.919/0001-03

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de setembro de 1982.

EXTRATO DA ATA

Data: 27 (vinte e sete) de setembro de 1982.

Local e Hora: Trav. Benjamin Constant, 1500, sala 903, em Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas.

Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto.

Convocação: Através editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 17, 20 e 21 de setembro de 1982.

Deliberações: Re-Ratificação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 30.04.82, em virtude do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81, somente ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 06.09.82, houve necessidade de uma re-ratificação, que foi aprovada unanimemente pelo Conselho Fiscal, uma vez que vem de encontro aos interesses sociais e estão de acordo com as exigências legais.

Texto Integral: Lavrado no livro próprio.

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1295-82, em 29.09.82.

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor - Presidente

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

CGC(MF) 04.786.919/0001-03

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de julho de 1982.

EXTRATO DA ATA

Data: 02 (dois) de julho de 1982.

Local e Hora: Trav. Benjamin Constant, 1500, sala 903, Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas.

Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social.

Deliberações:

Regularização das terras da Empresa perante o GETAT-Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins, da cidade de Marabá, Estado do Pará. Os membros da Diretoria da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A. tomam conhecimento de que a área de pretensão da Empresa é objeto do Processo de Regularização PFI/00985/76, encontrada-se encravada na Gleba 14, no município de Açaí e jurisdição da Unidade Executiva daquela cidade, e não na Gleba Campo Alegre, conforme era suposto. Comprometem-se então a reconhecer o domínio pleno e incontestável da União sobre a área respectiva da Gleba Campo Alegre e a renunciar ao seu presumido domínio a favor da União Federal, cancelando as transcrições imobiliárias, tão logo obtenha a aprovação do Senado Federal para a aquisição da área de 30.926,9030 7 ha, para todos os fins e efeitos de direito.

Texto Integral: Lavrado no Livro próprio.

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1171-82, em 01.09.82.

JOSÉ JACOME FORMIGA SILVIA MARIA JACOME FORMIGA PEREIRA
Diretor - Presidente Secretária

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00436 - Reg. 6959 - Dia 04.11.82)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S.A. — INTERCACAU

CGC/MF. Nº 04.133.906/0001-35
AVISO AOS ACIONISTAS

De conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404; de 15 de dezembro de 1976, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita Km 5 da Rodovia PA-140, Santa Izabel, Estado do Pará, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1982.

Santa Izabel do Pará, em 30 de setembro de 1982.

PETER VIE SHIN LIU

Diretor Presidente

(T. nº 00431 - Reg. nº 6946 - Dia: 04.11.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

DECISÃO COREN — PA Nº 40/82

Proclama o resultado da eleição realizada para os Cargos da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Eleitor e seu Suplente para o período de 31.10.1982 a 30.10.1983, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º — Proclamar o resultado das eleições realizadas em 28 de setembro de 1982, para escolha dos Membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Eleitor e seu Suplente, de conformidade com o disposto no Art. 156 do Código Eleitoral, para o

Exercício do mandato compreendido no período de 31.10.82 a 30.10.83.

I – DIRETORIA

Presidente: Maria de Ribamar Lopes Aranha
Secretária: Celina Lima Silva
Tesoureira: Deolinda Rêgo Peres de Santana

II – COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

Dinair de Souza Pinto
Deusarina Borralho Pinheiro
Maria Tita Portal Sacramento

III – DELEGADO ELEITOR:

Celina Lima Silva

SUPLENTE DE DELEGADO ELEITOR:

Deolinda Rêgo Peres de Santana

Art. 2º – Proclamar a Ordem de Precedência estabelecida para substituição eventual de Membro da C.T.C.

- 1) Osvaldina Maria Souza Cardoso
- 2) Maria Nalzira Corrêa Macêdo
- 3) Rosemary Freire da Silva Ferreira
- 4) Maria Cristina Moller da Silva

Art. 3º – A presente Decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 31 de outubro de 1982

MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA

Presidente

CELINA LIMA SILVA

Secretária

(T. nº 00434, Reg. nº 6954 - Dia: 04/11/82)

tos; para o cargo de Tesoureira - Conselheira Deolinda Rêgo Peres de Santana - cinco votos; Para o cargo de Delegado Eleitor - Conselheira Celina Lima Silva - quatro votos; Suplente de Delegado Eleitor - Deolinda Rêgo Peres de Santana - cinco votos. Membros da Comissão de Tomada de Contas - Conselheira Dinair de Sousa Pinto - cinco votos, Deusarina Borralho Pinheiro, cinco votos e Suplente a Conselheira Enfermeira Maria Tita Portal Sacramento - cinco votos. A Sra. Presidente proclamou eleita para o período acima referido a seguinte Diretoria: Presidente - Conselheira Enfermeira Maria de Ribamar Lopes Aranha, Secretária Conselheira Enfermeira Celina Lima Silva, Tesoureira Conselheira Enfermeira Deolinda Rêgo Peres de Santana. Proclamado o resultado, foi encerrada a reunião da qual foi extraída a parte da ata. Eu, CELINA LIMA SILVA, Secretária da Diretoria do COREN-PA, dou fé no presente extrato.

Assinados:

MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA
CELINA LIMA SILVA

DEOLINDA RÊGO PERES DE SANTANA
DINAIR DE SOUZA PINTO

DEUSARINA BORRALHO PINHEIRO

MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO

OSVALDINA MARIA SOUZA CARDOSO

MARIA NALZIRA CORRÊA MACÊDO

ROSEMARY FREIRE DA SILVA FERREIRA e

MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA

(Ext. Reg. nº 00434, Reg. nº 6954 - Dia: 04/11/82)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Extrato da Ata da 75ª Reunião Ordinária do PLENÁRIO do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos na sede do COREN-PA, realizou-se a septuagésima quinta Reunião Ordinária do Plenário deste Conselho, da qual extraí e transcrevo a seguir parte da Ata relativa a eleição dos Membros da Diretoria, Delegado Eleitor e da Comissão de Tomada de Contas deste Regional, para o período compreendido entre trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e dois a trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Às dezessete horas a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos de eleição dos Membros da Diretoria, solicitando ao Plenário a indicação de um Conselheiro para presidir o processo de votação tendo sido indicada a Enfermeira Maria Tita Portal Sacramento e Secretária a Enfermeira Celina Lima Silva. Seguiu-se o ritual da eleição, após todos os presentes terem votado, os escrutinadores designados Maria Nalzira Correa Macêdo e Deusarina Borralho Pinheiro, apuraram os votos tendo-se verificado o seguinte resultado: Para o cargo de Presidente - Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha - cinco votos; para o cargo de Secretária - Conselheira Celina Lima Silva - cinco vo-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2ª DIRETORIA REGIONAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1007/82 – 2ª DR.

ESPÉCIE: Termo de Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, no Estado do Pará; para execução de obras de infra-estrutura urbana no Município.

OBJETO: Drenagem Pluvial, aterro e revestimento primário em laterita e imprimação asfáltica.

CRÉDITO: Programa de Assistência dos Municípios à conta da Rubrica 4.1.1.0.4902.1376448.1.283--PA-004/82.

EMPENHO: Nº 129-6/82, datado de 03/11/82.

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/1982.

VALIDADE: 31/01/83.

SIGNATÁRIOS:

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Diretor da 2ª DR/DNOS

FERNANDO DE SOUZA CORRÊA
Prefeito de Ananindeua

Aprovado pelo Conselho de Administração do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, através da Resolução nº 513/82 - Reunião nº 36/82, ambas de 25/10/82.

(T. Nº 00429 - Reg. Nº 6940 - Dia 04/11/82)

MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Av. Presidente Vargas, 640 - Edifício SELETO - 5.º Andar
Fones: 223.3023, 222.7153, 223.3411 e 223.3223 - Caixa Postal: 807
66.000 - Belém - Pará - Brasil

RESOLUÇÃO CRCPA Nº 102/82

REGULA A COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NO ATU DO REGISTRO PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, com base na Portaria Ministerial nº 3.312, de 24 de setembro de 1971.

RESOLVE:

- art. 1º - Para efeito de fiel observância do art. 1º da Portaria Ministerial nº 3.312, de 24 de setembro de 1971, o servidor público ou paraestatal que não executa serviços de Contabilidade, firmará, em formulário próprio, declaração dessa circunstância, a que o isentará da contribuição sindical, enquanto não efetuar os referidos serviços;
- art. 2º - O profissional que emitir a declaração supra fica obrigado a revogá-la, por escrito, caso venha exercer trabalho de profissional liberal da Contabilidade, sob pena de responder por crime de falsa declaração.
- art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação, revoga das as disposições em contrário.

Belém, 18 de outubro de 1982

Prof. Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO - Presidente; JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES, Vice-Presidente; JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS - Conselheiro; ANETE COELHO COSTA FERREIRA, Conselheiro; GUILHERME MONTEIRO DE CARVALHO, Conselheiro; RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, Conselheiro; DARYBEN DE JESUS PAES LEBU, Conselheiro; RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO, Conselheiro; FRANCISCO MOREIRA PACHECO, Conselheiro.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 6949 - Dia 04.11.82)

ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

EDITAL

ANTÔNIA PEREIRA NERES, Oficial Vitalícia do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do parágrafo quarto do artigo primeiro do Decreto-Lei 58, de 10 de Dezembro de 1937, por parte de CAMPO ALEGRE COLONIZADORA S/A., empresa de colonização particular registrada no INCRA sob número 53/76, com sede em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, nesta Comarca foi requerida a modificação do plano de colonização, quanto

aos lotes e glebas não comprometidos, de tal forma que a mesma passou a ter a área total de 9.654,3848 hectares composta da Gleba Campo Alegre, com 8.387,3935 hectares e do Núcleo Urbano, com 1.266,9912 hectares, permanecendo fora do projeto de colonização um remanescente de 101.805,45,40 hectares, devidamente caracterizado nos memoriais anexados ao pedido, cuja modificação foi autorizada pelo INCRA, através de Portaria/INCRA/DP Nº 11, de 31 de maio de 1982, assinada por Cláudio José Ribeiro, Diretor do Departamento de Projetos e Operações. - A documentação encontra-se à disposição dos interessados em examiná-las, neste Cartório, à Avenida D. Sebastião Thomaz, 713, no horário das 8,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,30 horas de segunda à sexta-feira. - Decorrido o prazo de trinta (30) dias da última publicação do presente, pela Imprensa Oficial, e não havendo impugnação, será procedido o registro na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no Cartório do Registro de Imóveis, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois. - Eu, Antônia Pereira Neres, Oficial Vitalícia, fiz datilografar, conferi e achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

ANTÔNIA PEREIRA NERES

Oficial Vitalícia do Reg. Imóveis

(Ext. Reg. nº 6958 - Dias: 04, 05 e 08/11/82)

"CÍRCULO OPERÁRIO BELEMENSE"

Resumo dos Estatutos reformados do "CÍRCULO OPERÁRIO BELEMENSE", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 17 de outubro de 1982.

Denominação: CÍRCULO OPERÁRIO BELEMENSE.

Fundo Social: - As rendas do COB são provenientes de: a) Emolumentos de inscrições, b) contribuições de associados; c) subvenções, auxílios e doações dos poderes públicos; d) rendas diversas.

Fins: - O COB Sociedade Civil, sem fins lucrativos visa constituir um Movimento de Trabalhadores Cristãos, inspirado na Doutrina Social Cristã, com a finalidade de promoção Integral da classe trabalhadora nos setores assistencial, econômico, social, político, cultural, religioso e profissional. Parágrafo Único - O programa deste artigo será realizado em proporção das possibilidades financeiras do COB, sem prioridades especiais. Art. 3º - Para atingir suas finalidades conforme o art. 2º O COB integrado num plano de ação nacional: a) promover formação sólida de militantes, dirigentes circulistas e sindicalistas fundamentada na doutrina social cristã, b) promoverá pesquisa sobre problemas e necessidades das classes trabalhadoras, visando solução para os mesmos, de acordo com os planos de ação social para a promoção dos trabalhadores, no âmbito municipal levando em consideração as diretrizes estabelecidas pela Federação dos Círculos Operários do Pará; c) Coordenará as atividades de

seus associados para que não se afastem de suas finalidades; d) cultivará relações amistosas com qualquer outras organização trabalhadora do município; e) Promoverá a sindicalização de trabalhadores, principalmente de circulistas, procurando incentivar a cooperação e confraternização do COB com os Sindicatos de Trabalhadores; f) Criará um Departamento Juvenil, visando através da formação sistemática e natural e constante renovação dos quadros de militantes e dirigentes.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 2 de Julho de 1939.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 3 anos.

Duração: Tempo Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas responsabilidades assumidas.

Dissolução: No caso de extinção do COB, o que só poderá ocorrer quando o número de associados for inferior a dez (10), o Patrimônio descontado o passivo, será entregue à Federação dos Círculos Operários do Pará, e na falta desta, à Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos, como depositária e com a obrigação de empenhar-se na reestruturação do COB, ao qual deverá restituir todo o patrimônio, descontada a despesa feita com administração do mesmo.

Diretoria: Presidente: Raimundo Cosme de Oliveira, brasileiro, casado, residente a Rua Paríquis, nº 1498, Serventuário de Justiça.

Secretário: José Maria Souza da Silva, brasileiro, casado, eletricitista.

Tesoureiro: Humberto Prado Sarmanho, brasileiro, casado, gráfico.

Belém, 1º de novembro de 1982

RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA

Presidente

(T. nº 00435, Reg. nº 6956 - Dia: 04/11/82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0030/82

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as Instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos, e

Considerando a solicitação constante dos Processos nºs 0362 e 0363/82.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos aos seguintes servidores: Maria Raimunda dos Santos Góes, no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), e Cláudia Regina Vinagre Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), na atividade 5003.13754282.001, nas seguintes Rubricas: 3120.00 e 3132.00 respectivamente, visto que essas

despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 25 de outubro de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA.

(Ext. nº 6955 - Dia: 04/11/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

Referente ao Processo nº: 05617/76 — ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 48, expedido pelo Governo do Estado, originariamente em nome de Samira Skaf, na data de 29 de maio de 1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor da atual beneficiária Fartura Agro Industrial S/A, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 29 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6957 — Dia: 04.11.82)

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 57, expedido pelo Governo do Estado, originariamente em nome de Maria de Nazareth Maciel Assumpção, na data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor da atual beneficiária Fartura Agro Industrial S/A, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 29 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6957 — Dia: 04.11.82)

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 57, expedido, pelo Governo do Estado, originariamente em nome de João Skaf Filho, na data de 26.02.1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor da atual beneficiária Fartura Agro Industrial S/A, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 29 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6957 — Dia: 04.11.82)

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 68, expedido pelo Governo do Estado, originariamente em nome de Rubens Malta de Souza Campos, na data de 14 de dezembro de 1961, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor da atual beneficiária Fartura Agro Industrial S/A, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 29 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6957 — Dia: 04.11.82)

SECRETARIA**SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 1082 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º Item VIII do Dec. 603, de 25.02.80.

CONSIDERANDO as instruções da Justiça Eleitoral e por consequência a necessidade da adoção de medidas adequadas à manutenção da ordem pública, durante o desenvolvimento do processo seletivo no Estado do Pará:

Considerando os requisitos básicos indispensáveis fixados pela Legislação pertinente para a realização de propaganda, comícios e atos públicos de natureza político - partidária.

RESOLVE:

I — Para a realização de concentrações, comícios e atos públicos de natureza político - partidária, as Agremiações Políticas deverão fazer a devida comunicação à Divisão de Ordem Política e Social (DOPS), na Capital, e, no interior às Delegacias Regionais, Municipais e Distritais, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

a) — Quando os dias designados para a realização de comícios e atos públicos coincidirem com sábados, domingos e segundas-feiras, a comunicação às Unidades Policiais terá que ser feita no terceiro dia útil da semana.

b) — Na comunicação o Partido responsável indicará o local, horário do início e o previsto para o término da realização ou reunião pública.

II — Na Capital, feita a comunicação do ato a ser realizado, cópia do expediente será encaminhada à Polícia Militar e ao Departamento Estadual de Trânsito, e no interior a autoridade local ao tomar ciência, incontinentemente dará conhecimento à Divisão de Ordem Política e Social, a fim de que sejam adotadas medidas preventivas que visem a manutenção da ordem e a fluidez do trânsito.

a) — Não será permitida a realização de concentrações, comícios ou qualquer ato público em locais que prejudiquem a vida normal da cidade e causem transtornos à população.

b) — Para a realização de comícios, concentrações e atos públicos terá prioridade sobre local e horário, o Partido que primeiro protocolizar a comunicação na Unidade Policial competente.

III — A realização de comícios ou reuniões públicas não será permitida quando o local não

oferecer condições e a propaganda não será tolerada em qualquer dos casos previstos no art. 243 do Código Eleitoral vigente.

IV — Os meios de propaganda não serão permitidos, a menos de 500 metros, das sedes do Governo Estadual e das Prefeituras Municipais; dos Tribunais Judiciais; dos hospitais e casas de saúde; das escolas; bibliotecas públicas; igrejas e teatros, quando em funcionamento, dos quartéis e outros estabelecimentos militares.

V — A propaganda sonora instalada em veículos ou pontos fixos, dependerá para sua realização, na capital, de prévia habilitação perante a Divisão de Ordem Política e Social, e no interior às Unidades Policiais, onde será apresentado o roteiro a ser percorrido, principalmente dos carros dotados de alto-falantes conhecidos como "Trio Elétrico".

VI — O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de voz instalados nas sedes dos Partidos ou em seus veículos, só poderá ser feito no horário das quatorze às vinte e seis horas.

VII — As festas de qualquer natureza não poderão transformar-se em comícios ou em outro ato de propaganda partidária, sem comunicação prévia à autoridade policial competente.

VIII — Fica proibida a realização de festas dançantes e a venda de bebidas alcoólicas entre 72 (setenta e duas) horas antes até 48 horas depois do pleito.

IX — Ocorrendo qualquer prisão por crime eleitoral, nas comarcas de Belém, Marabá e Santarém, a autoridade policial deverá imediatamente encaminhar o preso ou detido ao Departamento de Polícia Federal e em outros municípios ao Juiz Eleitoral.

X — As autoridades policiais ou seus agentes não poderão desde 05 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

XI — Ficam asseguradas, através da Polícia Civil e Polícia Militar, todas as garantias às agremiações, para realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, desde que, obedecidas as normas contidas no presente ato.

XII — Fica revogada a Portaria n. 807 de 27 de agosto de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 6948 - Dia 04.11.82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 93ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de setembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria

aguardar os dez minutos regimentais, ao fim do. quais persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental e lembrou ainda as reuniões das Comissões Técnicas de amanhã, encerrando a presente às 15:11 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Laércio Franco, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 23 de setembro de 1982. Lida em: 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3028)

Ata da 106ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo quem se manifestasse para o Pequeno Expediente, anunciou o Grande Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Nicias Ribeiro, falando da visita que fez a Municípios da Região das Ilhas contestando a maneira como candidatos do PDS vem fazendo política naquela Região. Através de apertes os Deputados: Vicente Queiróz e Ademir Andrade endossaram as palavras do orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aziz Mutran tecendo comentários e fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Nicias Ribeiro. Através de apertes debateram com orador os Deputados: Vicente Queiróz, Nicias Ribeiro, Lauro Sabbá. Não havendo número para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente conclamou os Srs. Deputados à comparecerem a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental para apreciar a matéria da pauta, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Vicente Queiróz e Aziz Mutran. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 19 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. n. 3017)

Ata da 94ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de setembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho
2º Secretário: Sr. Deputado Aziz Mutran

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 15:11 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Lucival Barbalho, Américo Brasil, Aziz Mutran, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 27 de setembro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3028)

Ata da 95ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de setembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas
2º Secretário: Sr. Deputado Mário Chermont

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum". O Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 15:11 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 28 de setembro de 1982. Lida em 20 de outubro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3028)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.654

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, Item 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º - Designar os funcionários SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, Agente de Portaria, Classe "Especial" e MESSIAS QUADROS DE SOUZA, Agente de Portaria, Classe "Especial", do Quadro desta Secretaria, a fim de se deslocarem nos dias 27 e 28 do presente, aos municípios de Capanema, Ourém, São Miguel do Guamá e Paragominas, respectivamente, para procederem à entrega de material de eleição e apuração;

2º - Conceder a cada um dos referidos funcionários, pela diária no valor de Cr\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) para os gastos com alimentação.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.655

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 21 do Regimento Interno e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral, -

RESOLVE:

Conceder a WALKYRIA ALVES DE REZENDE, Técnico Judiciário - classe "C", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, o suprimento no valor de Cr\$ 70.416,00 (Setenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) para custeio de despesas de entrega de material de eleição e apuração no Interior do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 26 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.656

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, Item 20 do Regimento Interno e tendo em vista a proximidade das eleições,

RESOLVE:

1º - Designar os motoristas WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO e MILTON BRAGA BEZERRA, nos veículos chapas OF-2786 e OF-4205 a se deslocarem à Capanema, Ourém, São Miguel do Guamá e Paragominas, respectivamente, transportando material para eleição e apuração naqueles municípios.

2º - Conceder a cada um dos referidos motoristas, pela diária no valor de Cr\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) para os gastos com alimentação.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 26 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3079 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2657

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 20 do Regimento Interno e,

Considerando a necessária permanência do Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES na 12ª Zona - Cametá, a serviço deste T.R.E.

RESOLVE:

Ordenar o pagamento na forma estabelecida pela Resolução nº 11.261, artº 2º, item II, datada de 11/05/82, do Egrégio T.S.E., de vinte (20) diárias, no valor unitário de Cr\$ 11.652,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) a partir de 27/10/1982; ao referido Juiz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.659

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do artº 64 do Decreto Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretária deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Mútuas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.962 de 07/12/1981).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 1982

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.661

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 20 do Regimento Interno e tendo em vista a proximidade das eleições,

RESOLVE:

1º - Designar os motoristas WALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO e MILTON BRAGA BEZERRA, nos veículos chapas OF-2786 e OF-4205 a se deslocarem à Castanhal, Igarapé-Açu, Maracanã, Vi-

gia, Marapanim e Curuçá, respectivamente, transportando material para eleição e apuração naqueles municípios;

2º - Conceder a cada um dos referidos motoristas, pela diária no valor de Cr\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) para os gastos com alimentação.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.662

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Artº 23, Item 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º - Designar os funcionários REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria classe "Especial" e JOSÉ RAIMUNDO DE CAMPOS MATOS, Agente de Portaria classe "A", do Quadro desta Secretaria, a fim de se deslocarem no dia 29 do presente, aos municípios de Vigia, Marapanim, Curuçá, Castanhal, Igarapé-Açu e Maracanã, respectivamente, para procederem a entrega de material de eleição e apuração;

2º - Conceder a cada um dos referidos funcionários, pela diária no valor de Cr\$ 3.884,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) para os gastos com alimentação.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2663

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE:

1º - Autorizar o retorno da Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, que se achava servindo na 22ª e 38ª Zonas Eleitorais, Óbidos e Oriximiná, respectivamente, em virtude de terem sido nomeados titulares para aquelas Comarcas;

2º - Conceder à referida Juíza, passagem aérea para a rota Santarém-Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 28 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2623

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do artº 74 do Dec. Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, exercendo a função de Chefe dos Serviços gerais, o suprimento de Cr\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137, deste T.R.E., no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (Lei nº 6962 de 07/12/81, Resolução nº 11334 de 22/06/82).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ATO Nº 2.652

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do artº 74 do Dec. Lei nº 200/67 e

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,
RESOLVE:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARE, Técnico Judiciário classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil cruzelros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF 4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste T.R.E., no prazo de 30 (trinta) dias, atribuídas à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos (Lei nº 6962 de 07/12/1981, Resolução nº 11334 de 22/06/1982).

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 24 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dia: 04/11/82)

ACÓRDÃO Nº 9.907

Processo nº 443/82

Autos de Representação

Representante: P.D.S. Seção do Estado do Pará.

Representando: Jornal "Diário do Pará", nas pessoas de seu Diretor Superintendente (Laércio Barbalho) e do Diretor Geral (Ronaldo Bandeira).

Objeto: Pedido de instauração de processo contra o Representado, pela prática de Crime Eleitoral.

Relatora: Izabel Vidal de Negreiros Leão

EMENTA: Representação. Crime Eleitoral — O Tribunal Regional Eleitoral é incompetente para conhecer a matéria, quando esta diz respeito ao Juiz Eleitoral da Zona onde ocorre o crime.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social — P.D.S., por intermédio de seu Delegado Regional, com base no art. 19 da Resolução nº 10.445/78 e no Código Eleitoral, vem representar, solicitando a instauração de processo criminal por Crime Eleitoral contra o jornal Diário do Pará, nas pessoas de seu Diretor Superintendente e Diretor Geral, Laércio Barbalho e Ronaldo Bandeira, respectivamente.

Relata o requerente que os indigitados são responsáveis, segundo o que dispõe a lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1967 (Regula a Liberdade de Manifestação do Pensamento e de Informação), art. 28, pela publicação de escritos em jornais, na parte ineditorial:

Ainda o suplicante se baseia no art. 13 da Resolução do T.S.E., 10.445/78 e art. 336 do Código Eleitoral.

Constando nos nºs 17, 18, 19 e outros (anexos) do Diário do Pará, publicações que são nitidamente contrárias às disposições legais apontadas, que levam a induzir em erro o eleitor.

Anexa vários exemplares do Diário do Pará.

Distribuído o feito a esta Juíza, determinei que o Procurador Eleitoral se manifestasse.

O Ministério Público, em seu parecer, diz: "se crime houver, competente para processar e julgar o feito é o Juízo Eleitoral de primeiro grau".

Diz que deve ser declarada a incompetência deste Tribunal, determinando-se a remessa dos autos ao Juízo competente. É o Relatório.

VOTO

É claro o art. 356 do Código Eleitoral, que atribui as infrações penais previstas neste Código, de competência do Juiz Eleitoral da Zona onde a mesma se verificou.

Suflagrando o parecer do ilustre Procurador Eleitoral, julgo este Tribunal incompetente para processar e julgar o presente feito, salvo em grau de recurso.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em declarar-se incompetentes para processar e julgar o presente processo, determinando a remessa dos autos ao Juízo Eleitoral que tiver jurisdição sobre a área onde se diz ter havido o crime.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1982.

NELSON AMORIM — Presidente, IZABEL LEÃO — Relatora, STELEO MENEZES, ARISTIDES MEDEIROS, CLIMENIE PONTES, PAULO KLAUTAU, JOÃO MACEDO e PAULO MEIRA — Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

(G. Reg. nº 3079 — Dia: 04.11.82)

ACÓRDÃO Nº 9.908

Processo nº 444/82

Autos de Representação

Representante: Partido Democrático Social

Representados: Responsáveis pelo jornal "Diário do Pará"

Relator: Dr. Aristides Porto de Medeiros

EMENTA: 1. Nos termos do art. 29, *caput*, inc. I, alínea *d*, do Código Eleitoral, aos Tribunais Regionais compete processar e julgar originariamente em matéria de crime eleitoral, tão somente, os seus juízes.

2. Por construção jurisprudencial, aos Tribunais Regionais compete, também, processar e julgar originariamente, por crimes eleitorais, as autoridades estaduais que, em crimes comuns, tenham no Tribunal de Justiça o foro por prerrogativa de função.

RELATÓRIO

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Dizendo-se fundamentado no art. 19 da Resolução TSE-10.445, de 29/6/78, o Partido Democrático Social, através de seu Delegado, representou a este Tribunal "contra os responsáveis pelo jornal Diário do Pará, com vistas à apuração de suas responsabilidades penais por crimes eleitorais". Afirmou que, consoante se verifica nos onze exemplares do aludido jornal juntados à sua petição, "mencionado periódico está utilizando de meios absolutamente ilegais e eticamente reprováveis em campanha "sistemática contra a imagem pública dos Srs. Oziel Rodrigues Carneiro e Jarbas Gonçalves Passarinho e do Partido Democrático Social". Aduziu que "A conduta dos editorialistas e responsáveis pela edição do aludido jornal contraria as normas do Código Eleitoral, no que diz respeito à propaganda eleitoral (art. 242 e 243), visto procurarem induzir artificialmente, na opinião pública, estado passional desfavorável não só aos candidatos majoritários do PDS como ao próprio partido ora representante" e que "Concomitantemente, referidos comentários sistemáticos, além de desairosos aos candidatos pedessistas e à própria imagem da Justiça Eleitoral do Estado do Pará, que está sendo colocada como se porventura (e absurdo) estivesse a serviço do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e, por consequência, contra o PDS, tangencia a esfera penal dos ilícitos previstos nos arts. 323, 324, 325 e 326 do Código Eleitoral, e as normas suplementares da Resolução TSE nº 10.445/78". Concluindo, requereu "a instauração de processo para a apuração da responsabilidade penal dos Diretores responsáveis e editorialistas do jornal Diário do Pará".

Instado a se manifestar, opinou o ilustre Procurador Regional Eleitoral pela declaração de não competência desta Corte para apreciar a matéria, com remessa dos autos ao juízo competente, pois, "Se crime houve, competente para processar e julgar o feito é o juízo eleitoral de primeiro grau".

É o Relatório.

VOTO

O Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator):

Trata-se de imputação, aos responsáveis pela edição do jornal "Diário do Pará", da prática de crimes eleitorais.

Consoante disposto no art. 29, *caput*, inc. I, alínea *d*, do Código Eleitoral, c/c art. 21, *caput*, inc. I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, ao Tribunal Regional compete julgar originariamente, quanto a crimes eleitorais, somente os seus Juizes, sendo certo que, por construção jurisprudencial, também "Compete originariamente aos Tribunais Regionais Eleitorais processar e julgar, por crimes eleitorais, as autoridades estaduais que, em crimes comuns, tenham no Tribunal de Justiça o foro por prerrogativa de função" (Ac. de 06.09.78, do STF Pleno, no CJ nº 6.113-MT, Rel. Min. Moreira Alves, decisão unânime, in RTJ vol. 91, Jan/80, pág. 59).

In casu, a competência para apreciar a matéria é do Juízo Eleitoral da Zona onde a infração penal se verificou (art. 35, inc. II, do Código Eleitoral), a quem deve ser dada a *notitia criminis* (art. 356 do CE, c/c art. 26 da prefalada Resolução TSE-10.445, de 29.06.78).

A disposição contida no art. 19 da *suso* referida Resolução, — como lá mesmo declarado — diz respeito a reclamações ou representações contra atos das "emissoras ou dos Partidos, seus representantes ou candidatos", o que inócorre na espécie.

Ante o exposto, dou pela não competência do Tribunal para apreciar o presente feito, e, nos termos do § 1º do art. 108 do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos ao Juízo Eleitoral da Zona onde se diz terem sido praticados os crimes.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, deu pela não competência da Corte para apreciar a matéria, e determinou a remessa dos autos ao Juízo Eleitoral da Zona onde se diz terem sido praticados os crimes.

Presidência do Exmo. Sr. Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juizes Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Dra. Izabel de Negreiros Leão, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau e Dr. João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.
Belém, 29 de outubro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

(G. Reg. - nº 3079 - Dia: 04.11.82)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

30ª ZONA

PORTARIA Nº 51/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR a sede da 28ª Seção Eleitoral do Município de Bujarú que se localiza no Posto Médico da Vila Concórdia Sala - A, para o "Grupo Veríssimo Paula da Trindade, Sala - H".

Cumpra-se

Belém, 02 de novembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral - Belém-Pará

(G. Reg. nº 3080 - Dia: 04/11/82)

PORTARIA Nº 52/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR a sede da 48ª Seção Eleitoral do Município de Bujarú, que se localiza no Posto Médico da Vila Concórdia Sala - B, para o "Grupo Veríssimo Paula da Trindade, Sala - I".

Cumpra-se

Belém, 02 de novembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Belém-Pará

(G. Reg. nº 3080 - Dia: 04/11/82)

PORTARIA Nº 53/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JORGE TADEU DE HOLANDA BARBOSA, Funcionário do Banco do Estado do Pará, escrutinador da 9ª Junta Eleitoral da 30ª Zona.

Cumpra-se

Belém, 02 de novembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Belém-Pará

(G. Reg. nº 3080 - Dia: 04/11/82)

PORTARIA Nº 54/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NAZARETH SIMÕES DE OLIVEIRA e os Srs. RAIMUNDO MENDES CORREA e CIRILO GOMES DA SILVA, componentes da Comissão de Transporte e Alimentação do Município de Bujarú.

NOMEAR, semelhantemente, a Sra. NAZARETH SIMÕES DE OLIVEIRA, Tesoureira da referida Comissão.

Cumpra-se

Belém, 02 de novembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará

(G. Reg. nº 3080 - Dia: 04/11/82)

PORTARIA Nº 55/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR os Srs. MANOEL GERALDO DE SOUSA, ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO, PEDRO SILVA ARAÚJO, RUY OTÁVIO DE BRITO, CLOVIS AUGUSTO DE ARAÚJO e JOSÉ PEREIRA DE HOLANDA, componentes do Comitê Inter-Partidário de Inspeção, do Município de Bujarú.

Cumpra-se

Belém, 02 de novembro de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral - Belém-Pará

(G. Reg. nº 3080 - Dia: 04/11/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 263

O Exmo. Sr. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de suas partes, etc...

RESOLVE:

Designar o Bacharel ERONIDES DE SOUZA PRIMO - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, para exercer o cargo de Diretor do Fórum, de acordo com o art. 84, Inciso XXX do Código Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 27 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

PORTARIA Nº 266

O Exmo. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de suas partes, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Itaituba - 2ª Vara, a Bacharela ELENA FARAG - Juíza de Direito de 1ª Instância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 29 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 267

O Exmo. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Bacharela VERA GUIMARÃES ARAÚJO - Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, para exercer o cargo de Diretora do Forum, de acordo com o art. 84, Inciso XXX do Código Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 29 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 268

O Exmo. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Alenquer, a Bacharela ELIETE CONTE BARBOSA - Juíza de Direito de 1ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 29 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 269

O Exmo. Sr. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Determinar que os cargos de Direção e Assistência Intermediária, passam a ser exercidos em Regime de Tempo Integral com dedicação exclusiva e conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei nº 3.642, de 16/01/66 e art. 12 da Lei nº 4.842 de junho de 1979, a partir de 1º de novembro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 270

O Exmo. Sr. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Determinar que os Cargos de Diretor Financeiro e Assessor de Câmara, passam a ser exercidos em Regime de Tempo Integral com dedicação exclusiva e conceder, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei nº 3.642, de 16/01/1966 e art. 12 da Lei nº 4.842 de junho de 1979, a partir de 1º de novembro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 26 de outubro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 271

O Exmo. Sr. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Capanema - 2ª Vara, a Bacharela SIDNEY FLORACY DA SILVA FONSECA - Juíza de Direito de 2ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 1º de Novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 272

O Exmo. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Santa Izabel do Pará, a Bacharela MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE - Juíza de Direito de 2ª Entrância, nomeada através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 1º de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

PORTARIA Nº 273

O Exmo. Sr. Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Lotar na Comarca de Capanema - 1ª Vara, o Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Juiz de Direito de 2ª Entrância, nomeado através de Decreto Governamental de 08 de outubro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 1º de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 3072)

ACÓRDÃO Nº 8.283

APELAÇÃO CÍVEL — ALENQUER

APELANTES: Apóstolo Nicolas Marinos e s/mulher (Dr. Raimundo Oeiras Freire).

APELADOS: José Simão dos Reis e s/mulher (Dr. Luiz Ismaelino Valente).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Patrocínio de advogado inscrito na Ordem em fev./73, e nomeado Promotor em abril/77. Vedação da advocacia. Lei nº 40, de 14/12/81.

Processo na fase de instrução e julgamento em audiência. Provimento do Conselho Federal da Ordem.

Rejeita-se, por maioria de votos, a nulidade. Mérito. Obrigação de fazer. Recurso provido parcialmente. Procedência em parte da ação e da reconvenção, resolvida a obrigação. Devolução do sinal com juros, indenização de despesas e correção monetária. Custas em proporção. Unânime.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, em Turma e por maioria de votos, em, preliminarmente, rejeitar a arguida nulidade vencida a Desembargadora Lydla Dias Fernandes, e, no mérito, a unanimidade de votos dar provimento parcial ao apelo, para reformar parcialmente a sentença de primeiro grau, julgando em parte procedente a ação e em parte procedente a reconvenção,

dando por resolvida a obrigação, exigida do réu, com a devolução ao autor do sinal acrescido dos juros legais, recebendo ele a indenização com a correção monetária, tudo na forma já aqui detalhadamente mencionada, pagas as custas do processo em proporção, e cada parte o seu próprio advogado, recebendo o réu a benfeitoria que havia vendido ao autor.

Belém, 19 de outubro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de outubro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 3072)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM-PARÁ

ESCRIVÃO - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 286/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Daniel Regis de Souza e s/mulher

SENT.: Vistos, etc. Adjudico, por sentença, o imóvel objeto

da presente ação, à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, desobrigando os executados do restante da dívida, de acordo c/o artigo 7º da Lei nº 5741/71. Transitada em julgado. Expeça-se a competente carta de adjudicação.

PETIÇÃO DE: Tecsub - Serviços Técnicos Subaquáticos Ltda., por seu advogado dr. Carlos A. M. Sampaio, apresentando contestação a ação de Depósito que lhe move Importadora de Ferragens S/A.

DESP.: N. A. Diga a parte contrária.

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Othoniel Gonçalves Dias e Carmem Pacheco, apresentando renúncia ao prazo recursal da sentença que converteu a ação de Separação de Judicial em Divórcio.

DESP.: N. A. Sim.

Proc. nº 537/82 - DIVÓRCIO

Aut.: Jorge da Costa

Adv.: Lygia Novaes de Luca

Ré: Maria Amélia da Silva Costa

DESP.: Designo o dia 14.12.1982, às 9:00 horas, para a audiência de conciliação. Intimem-se.

Proc. nº 486/82 - DESPEJO

Aut.: Hortense Gomes Baptista Luiz

Adv.: Laurenio M. Rocha

Réu: Osvaldo Chagas da Costa

Adv.: Milton F. Chagas

DESP.: Designo o dia 25.11.1982, às 11:00 horas, para a purgação da mora, quando deverá ser feito o pagamento dos alugueis devidos até a data da purgação, despesas e custas judiciais, juros de mora, honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. A Contadora do Juízo, para os devidos fins.

PETIÇÃO DE: José Wilson Sherring da Rocha, por seu advogado Dr. J. G. De Campos Ribeiro, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Maqcenter-Máquinas e Equipamentos Ltda.

DES.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Evandro Rodrigues Alves, por seu advogado dr. Wilson Velasco, requerendo purgação da mora na ação de despejo que lhe move Maria Jose Miranda da Silva.

DESP.: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Antonio Joaquim Gomes, por seu advogado dr. Luiz Paschoal de A. Júnior, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move o Condomínio do Edifício Atalaia.

DESP.: N. A. CIs.

Proc. nº 494/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Mário Agostinho Cavalcante Costa e s/mulher

DESP.: À conta.

Proc. nº 438/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Maria A. F. Machado.

Ex.: Maria de Lourdes Guerreiro de Carvalho e outro

DESP.: À conta

Proc. nº 302/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Walter Pereira de Araújo e s/mulher

DESP.: À conta

5ª VARA

Proc. nº 592/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Maria do A. F. Gonçalves

Ex.: Heraldo Soeiro Mourão e s/mulher

SENT.:... Assim sendo julgo procedente o pedido e adjudico

para requerente, e pago as custas processuais e o devido imposto, expeça-se a devida Carta. P.R.I.

Proc. nº 285/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Rosa Lima de Freitas

SENT.: Assim sendo, adjudico o bem para a requerente e pagas as custas processuais e o devido imposto de transmissão, expeça-se a devida Carta. P.R.I.

Proc. nº 271/82 - MEDIDA CAUTELAR

Req.: Blocon - Ind. de Art. de Conc. de Engenharia Ltda.

Adv.: Maria das Graças G. Ribeiro

Req.: Cicol - Cia. de Insv. e Construções Ltda.

DESP.: Aguarde-se a titular.

6a. VARA

Proc. nº 303/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Maria da Glória Maroja

Ex.: José Wilson de Oliveira Silva e outro

DESP.: À conta.

Proc. nº 250/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Ester Cunha Noronha

Adv.: Luiz Cesar T. Bibas

Réu: Espólio de Maria Alves Pegado

Adv.: Luiz O. Guedes Sampaio

DESP.: Certifique-se já expirou o prazo para apresentar as provas.

11a. VARA

PETIÇÃO DE: Armando Valente, por seu advogado dr. Benedito M. David, requerendo seja oficiado ao 1º COMAR para informar o liquido recebido por Benedita Pereira da Silva, como funcionária do M. da Aeronáutica, para os fins de direito na ação de execução que lhe é movida.

DESP.: N. A. Expeça-se ofício à Repartição nesta requerida, solicitando informação sobre o liquido recebido pela funcionária Benedita Pereira da Silva, para ulteriores de direito.

PETIÇÃO DE: Antonio dos Santos Dias e Olga Bayma da Costa, advogados, renunciando os poderes que lhe foram outorgados por Lanche do Povo na ação renovatória movida contra Antonio Gomes dos Reis.

DESP.: N. A. Sim intimem-se a parte interessada para os devidos fins.

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório RHOSARD, 2º Ofício do Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

2ª Vara Cível e Comércio - DESPEJO. Credor: Euclides Santos de Araújo Vieira. Devedor: João Batista de Souza Miranda. Despacho: À conta. Advogado Dr. Roberto Rodrigues Cardoso.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credor: Banco Auxiliar de Investimento S/A. Devedora: Costeiro Industrial de

Conservas de Palmitos. Despacho: "Cite-se conforme pedido." Advogado dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Raimundo Alves de Souza e sua mulher. Despacho "Cite-se conforme pedido". Advogado Dr. Laudomício Ferreira.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO: Credora: Madeireira Bannach Ltda. Devedora: Madeireira Paranaense Ltda. Despacho "Cite-se conforme pedido." Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara - Cível e Comércio - CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Deprecado dr. Juiz de Direito da 2a. Vara do Cível e Comércio. Despacho: "Digam os interessados". Objeto: Avaliação do bem deixado por morte de Oswaldo da Silva Falcão. Advogado dr. Adelino Nunes Simão.

2ª Vara - Cível e Comércio - INTERDIÇÃO - Adolpho Baptista da Silva - Despacho "Tendo em vista o parecer de folhas 21, dos autos, cumpra-se o requerido às folhas 16 e 17 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais." Advogado dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio - ORFÃOS - TUTELA - Requerente: Maria das Graças Vieira Fernandes - Menores: Joana Elizabeth e Luzinete Izabel Costa Fernandes - Despacho "Diga o Ministério Público" Advogado dr. Francisco Brasil Monteiro - CESEP.

2a. Vara - Cível e Comércio - ORFÃOS. INVENTÁRIO - Floriano Peixoto de Moraes. Despacho: "Digam os interessados" Advogados drs. Antonio Erlindo Bragá, Nathanael Farias Leitão, João Diogo Sales Moreira e Aurélio Corrêa do Carmo. Belém, 29 de outubro de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982.
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.J.C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Lourival Antonio Vilhena
Adv.: Jair Albano Loureiro
Réu: Jorge Abraão Age
Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 17 de novembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.10.82. a) Maria Cecília Pereira, 2a. Pretora do Cível.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Aut.: José dos Santos Almeida
Adv.: Avelina Hesketh
Ré: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB
Adv.: Wady Dahas Rossy
Desp.: Prossiga-se, no dia 25 de novembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.10.82. a) Maria Cecília Pereira, 2a. Pretora do Cível.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
Aut.: Raimunda Expedita Tolosa
Adv.: Francisca Moura de Azevedo
Réu: José Fernando Sperindio Alivert
Adv.: Arthur de V. Carepa
Desp.: Intime-se o réu a pagar o valor constante na conta de fls. 18, sob as penas da lei. Int. Belém, 26.10.82. a) Maria Cecília Pereira, 2a. Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982
3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA
AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: Darci Pinheiro Calandrini de Azevedo
Adv.: Teodomiro Cantuária Filho.
Requerido: José Vicente Calandrini de Azevedo
Adv.: Maria das Graças dos Santos Marreiros
Despacho: Vistos e analisadas, homologo o acordo, para que surta o mesmo, todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades legais, e em direito admitidas.

JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA
AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excipiente: José Alberto Melo Silva
Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha
Excepto: Leila Maria Tavares Jinkings
Adv.: José Carlos D. Castro.

Despacho: Diga o excepto.
M. SARMENTO
Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982
CARTÓRIO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA
Processo nº 519-01-82 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Autora: Maria de Lourdes Martins (Adv. Milton F. Chagas)
Réu: Cristovam Pinto Martins e outros - (Adv. Cláudio M. Ferreira de Souza)

Despacho: "A distribuição deveria seguir a tramitação direta, sendo a suspeição da 12a. Vara e como às 13a., 14a., 15a. e 16a., prevalecem, o processo deveria ir para a 1a. Vara e não para a 5a., mas de qualquer maneira aguarde-se a titular".

5a. VARA
Processo nº 481-31-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Geraldo Gomes de Oliveira (Adv. Rosomiro Arrais)

Executada: Jollybel S/A., Integração Agropecuária - (Adv. Carlos Platilha)

Despacho: "A Executada já tendo se manifestado já está devidamente intimada pelo requerimento do pedido, assim sendo prossiga-se com a penhora."

5a. VARA
Processo nº 487-03-82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Amélia de Miranda Ferreira - (Adv. Maria Raimunda F. Monteiro)

Inventariada: Catarina de Miranda Ferreira
Despacho: "Chamo a ordem o processo para que seja intimado a inventariante a fazer juntada ou melhor a herdeira Josefina a juntar a certidão de óbito do esposo, assim como sejam chamados os filhos de José Mariano Ferreira Júnior, constante da certidão de óbito de Elina Ribeiro de Gouveia. Intimem-se".

5a. VARA
Processo nº 458-02-82 - Ação Ordinária
Requerente: A Herança de Benedita Corrêa de Azevedo - (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Requerido: Adalberto Tibiracy Campos Tavares - (Adv. Stênio R. do Carmo)

Despacho: "A Contraminuta".

5a. VARA
Processo nº 427-04-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Maria de Lourdes Santos - (Adv. Sônia Mar Hesketh Reis)

Ré: Almerinda dos Santos Holanda - (Adv. Fernando Gonçalves)

Despacho: "Aguarde-se a titular em vista de impedimento deste Juízo atuar no presente feito em vista de parentesco com um dos procuradores".

5a. VARA
Processo nº 538/02/82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Renato Augusto Ribeiro - (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Inventariada: Ana Estrela Ribeiro
Despacho: "Prove-se a inexistência de penhora".

5a. VARA
Processo nº 479-09-82 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Ildelia Soares Ruffeil - (Adv. Raimundo B. Souza Conte)

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro - (Adv. Octávio Guilhon)

Despacho: "Designo o dia 16 de novembro às 11:00 horas para purgar a mora, ocasião em que paguem as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. A conta Intime-se.

5a. VARA
Processo nº 500/02/82 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerentes: Olga Lameira Vieira e Outros - (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Requeridos: Oneide Nazaré de Lima Almeida e seu marido Elly Hosanna da Silva Almeida - (Causa Própria).

Despacho: "Aguarde-se a titular".

5a. VARA
Processo nº 35.01.82. AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Autora: Clotilde da Silva Reis (Adv. Pedro R. Crispino)

Réu: Otaviano Pimenta e Altamira Campos Pimenta
 Despacho: "Aguarde-se a titular".
 MARINA MONARCHA
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982

JUIZO DA 1a. VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS
 Requerente: Espólio de José A. Miranda - Adv. Pedro Daltró
 Cunha

Requerido: Maria das Graças M. Paraense
 Despacho: À conta
 Requerimento de Dolores D'Anuniação Marques Gonçalves, por seu advogado nos autos de Inventário de Manoel Gonçalves, apresentando partilha amigável - Adv. Armando Marques Gonçalves.
 OBS: Recebido em Cartório em 27.10.82.
 JUIZO DA 6a. VARA - SEPARAÇÃO
 Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Borba
 Requerido: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato Cardoso

de Souza
 Despacho: Em provas
 CONSIGNAÇÃO
 Requerente: Tavares Duarte - Adv. Maria Betânia Rodrigues
 Requerido: Marcos Pauluci
 Despacho: Determino que seja expedida a guia de depósito da importância. Intime-se para recebimento.
 SUMARÍSSIMA
 Requerente: Cond. Edif. Silvio Meira - Adv. Artur Paulo Melo
 Requerido: Odaléia Montalvão Guedes
 Despacho: Designo o dia 09 de dezembro às 9:00 horas para a Instituição e julgamento, ocasião em que será oferecida a contestação. Cite-se.

MANUTENÇÃO DE POSSE
 Requerente: Caetana Mendes Ferreira - Adv. Maria de B. Cunha
 Requeridos: Iacema Melo Pessoa e outro - Adv. Adalberto G. Neto.

Despacho: Não cabe ainda contestação haja visto haver um pedido de liminar, assim sendo designo o dia 29 de novembro às 11:00 horas para a realização da audiência. Renovem-se as diligências.

ORDINÁRIA
 Requerente: Raimunda Lene B. de Freitas - Adv. Miguel F. Dias.

Requerido: Edgar Seixas de Aquino - Adv.
 Despacho: Como requer. Cite-se.
 JUIZO DA 8a. VARA
 Requerimento de Maria Elizabete Vale Pinto, nos autos de Ação de Despejo que lhe move Associação da Pia União do Pão de Stº Antonio, interpondo recurso de apelação - Adv. a mesma

Despacho: N. A. Conclusos
 JUIZO DA 11a. VARA - EXECUÇÃO
 Requerente: Importadora de Ferragens S/A - Adv. Haroldo Silva
 Requerido: Reunidas S/A - Adv. Manoel José Siqueira
 Despacho: Conheço o pedido retro e defiro o mesmo, determinando seja lavrado o termo. Faça-se o depósito em 48 horas.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
 RESENHA DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6a. VARA
 Proc. nº 6652 - Execução Fiscal
 Exequente: A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Ulisses Oliveira.

Executado: Fertinco Comércio Ltda. - Adv. Dr.
 Desp.: A redistribuição à vara competente.
 Proc. nº 5397 - Declaratória
 Requerentes: Augusto Lico Filho e Maria Lucia Campos Lico - Adv. Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci
 Requerido: Estado do Pará (Francisco da Rocha Silva - Adv. Dr. Eduardo B. Abdalla
 Desp.: Encaminhe-se a redistribuidora a vara competente.
 Proc. nº 4608 - Desapropriação
 Requerente: Governo do Estado do Pará - Através do ITERPA - Adv. Dr. José T. Maroja

Requerido: Leonidas Craveiro da Silva
 Desp.: Idêntico ao de cima.
 Proc. nº... - Apelação Cível - Sumaríssima
 Apelante: Empresa de Transporte Belém Lisboa - Adv. Dr. Raymundo Costa
 Apelado: Newton Bezerra de Menezes - Adv. Dr. F. Nunes Salgado

Desp.: Cumpra-se o venerado acordão. Proceda-se a conta, para atualizar e após intime-se.
 Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES - 7a. VARA
 Proc. nº 6667 - Inventário
 Inventariante: Nazaré Hage Oliveira - Adv. Dr. Darly Dacia de Brito

Inventariado: Miguel João Hage e Tarida Nassif Hage
 Desp.: Digam os interessados.
 Proc. nº 6560 - Executiva Hipotecária
 Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado
 Executado: Léa Maria Barbosa Paraense.
 Desp.: Contados. Preparados, Conclusos.
 RAYMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 29.10.82
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 6a. VARA
 Processo nº 1406/82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
 Req.: Raimunda Miranda Bastos
 Adv.: Pedro Daltró
 Inv.: José Augusto Miranda
 Desp.: A Avaliação
 JUIZO DA 6a. VARA
 Processo nº 1979/82 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Sociedade Civis Patria e Cultura e Senador Lemos
 Adv.: Noronha Serão
 Req.: Conselho E. de Educação
 Desp.: Encaminhe-se a redistribuição
 JUIZO DA 6a. VARA
 Processo nº 672/79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
 Req.: Mª de Fátima F. Reymão
 Adv.: João Bosco de Carvalho
 Req.: Thelma Koler da Cunha
 Adv.: Platão Barros
 Desp.: Chamo a ordem o processo para dizer que recebo a apelação nos seus efeitos legais. Ao preparo, após o que intime-se.

JUIZ DA 8a. VARA
 Processo nº 247/82 - AÇÃO ALIMENTO PROVISIONAIS
 Req.: Mª Juscelina Ferreira da Silva
 Adv.: Miguel Galvão
 Req.: Antonio Félix da Silva Filho
 Desp.: Trantando-se de medida cautelar preparatória, deve a requerente observar o que dispõe o art. 801 do C.P.C. mencionando desde logo, a Ação principal a ser proposta. Assim, não preenchendo a Ação os requisitos legais, deverá ser completada no prazo de dez (10) dias. Intime-se.

JUIZO DA 8a. VARA
 Processo nº 8a. Vara - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Req.: M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda.
 Adv.: Loris Vilas Boas
 Req.: Clínica Santa Cecília Ltda.
 Desp.: Proceda-se o depósito dos bens penhorados em poder do administrador dos bens da executada Dr. Ademar Kato, com as cautelas legais.

JUIZ DA 9a. VARA
 Processo nº 1126/81 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
 Req.: Alderico Amaral R. Filho
 Req.: Neide Marina Lobato Ramos
 Adv.: Rosa Cristina J. Santos
 Desp.: Visto, etc... Nada há a Sanear. Defiro as provas requeridas pelos interessados. Designo o dia 20 de dezembro, às 11:00 horas. Intime-se.

JUIZO DA 11a. VARA
 Processo nº 1922/82 - AÇÃO DE PROTESTO
 Req.: Brasil Cia. de Seguros Gerais.
 Adv.: Arnaldo Meira
 Req.: Jonasa - Joaquim, Navegação, Ind. e Com. S/A.
 Desp.: Pagas as custas devidas, e decorridos 48 horas, sejam os autos entregue à parte independente de traslado.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.10.82

NOVA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Deusélia Mendes de Figueiredo e seu marido
Adv. Waldemar Vianna

Requerido: Luis Mendes da Fonseca (Adv. Ary Jansen
Franco)

Sentença: (trecho final): "... Assim, reputo conexas as duas
ações rescisão e consignação e tendo a consignação promovida
pelo requerido na 6a. Vara Cível sido despachada primeiro,
foi-me por incompetência para processar e julgar o presente
pedido. Remetam-se ao Juízo da 6a. Vara Cível. I. Belém, 15.10.82. a)
Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Paulo Hees (Adv. Bichara Fraha Neto)

Requerido: Juna Justiniani Hees

Despacho: "A conciliação a ser realizada, em audiência que
designo para o dia treze (13) do mês de janeiro entrante, às 9:30
horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o
comparecimento das partes, ciente o Dr. Promotor Público, para
os fins de direito. Quanto ao pedido de separação de corpos, já
estando o casal, separado de fato, fica referido pedido, prejudica-
do. Já com relação ao pedido de desocupação, por parte da
suplicada e filhos, do imóvel onde residem, pelas razões expostas
na inicial, será sustado por ocasião da audiência ora designada.
Belém, 29.10.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 29.10.82

9ª Vara - Proc. nº 147/82 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO
MARITIMO

Aut.: José Basílio Pinto

Adv.: Douglas Domingues

Desp.: Defiro a justificação para a ratificação do protesto
formado a bordo do barco "Otávio Oliva", designando o dia 29 de
dezembro, 10:00 horas, para a audiência, na qual serão ouvidas o
comandante do barco e as testemunhas arroladas. Intime-se o
Curador de Ausentes e o Instituto de Resseguros. Belém, 25.10.82.
a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 307/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Noroeste S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Ré: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia
Desp.: A conta, para fazer o cálculo do saldo devedor.
Belém, 29.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 444/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos
Adv.: Antonete Furtado Machado

Ré: Eduardo Alves Lugarinho e esposa

Desp.: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça,
dia e hora para Cartório designar. Belém, 27.10.82. a) Izabel Vidal
de Negreiros Leão.

10a. Vara - ... - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Izabel Ferraz de Souza

Adv.: César Zacharias Martyres

Ré: Ormindo Ribeiro Magalhães

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Desp.: Em parte foi atendido o pedido de fls. 44. Belém,
27.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

10a. Vara - Proc. nº 419/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Real de Investimento

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá

Ré: Paulo Roberto Bomm

Desp.: Não tendo o réu efetuado o pagamento, prossiga-se
o feito. Belém, 27.10.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11a. Vara - Proc. nº 291/82 - DESPEJO

Aut.: Cleber Aragão de Souza

Adv.: Jorge Borba

Ré: Vera Reis Fonseca

Desp.: Defiro o requerido às fls. retro. Expeça-se o devido mandado.
Caso seja necessário, os Oficiais da Justiça encarregados das
diligências, entreguem os móveis à guarda de depositário judicial.
Belém, 22.10.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - ... - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Universal Companhia de Seguros Gerais

Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão

Ré: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação
Ltda.

Desp.: I - Designo o dia sete (07) do mês de janeiro
entrante, às 9:30 na sala das audiências deste Juízo, para a reali-
zação da audiência de instrução e julgamento. II - Cite-se o
Requerido, através de mandado, dessa designação, para compa-
recer à audiência marcada, podendo na referida oferecer defesa
escrita ou oral e produzir provas, constantes no mandado a
advertência do art. 285 do CPC. III - Intime-se. Belém, 22.10.82. a)
Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11a. Vara - Proc. nº 325/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Espólio de Alexandre José Dias

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida

Ré: Reunidas S/A. Ind. Com. Exp. Impl. Agric. e Rodoviários

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Desp.: "Lavre-se nos autos o devido termo de quitação,
referente a quantia paga pelo executado (fls. 22) e já levantada
pelo exequente, correspondente a dívida principal, em cumprimen-
to ao disposto no § único do art. 709 do CPC. Em seguida,
cumpra-se o despacho de fls. 24. Designo o dia três (3) do mês de
novembro entrante para pagamento do restante. Intime-se. Belém,
22.10.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

RESENHA DO CARTÓRIO DE FABIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 1982

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 2ª Vara - Nº 714/81.

Autor: Banco Bamerindus de Investimento S/A. (Adv.: Dr.
Afonso Vitor Cardoso).

Ré: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. (Adva.: Dra. Tere-
za Cristina Barata de Lima).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 82 dos autos, obe-
decidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: - Pedido de Restituição - 4ª Vara - Nº 203/80.

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dr.
Afonso Vitor Cardoso).

Requerida: Explim - Exportadora e Importadora Ltda. (Adv.:
Dr. Luiz Fernando Paiva).

Despacho: Proceda o Sr. Escrivão do Felto ao aviso aos Inte-
ressados, nos termos do parágrafo 2º, do art. 77 do Decreto-Lei nº
7.661, de 21.06.1945.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 5ª Vara - Nº 001/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adva.: Dra. Maria
da Glória Maroja).

Réus: Milton Soares Paiva e s/mulher, Maria de Araújo Paiva
(Adv.: Dr.).

Sentença: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - Agente Inte-
grante do Sistema Financeiro, através de seu procurador legalmente
habilitado, ingressou neste Juízo com uma Ação Executiva Hipote-
cária contra Milton Soares Paiva, advogado e sua esposa, pelo fato
narrado na inicial. Recebido foi o mesmo citado para pagamento no
prazo devido, não o fazendo, tendo sido penhorado o referido bem, e
como não oferecesse os devidos embargos, foi o mesmo avallado e
levado à praça, sendo solicitado a adjudicação pela requerente. As-
sim sendo, adjudico o bem para a requerente, e pagas as custas proces-
suais e o imposto de transmissão, expeça-se a devida carta.
P.R.I. Custas na forma da Lei.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 6ª Vara - Nº 348/82.

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
(Adva.: Dra. Maria Antonete Furtado Machado).

Réus: José Edylson Rocha e sua mulher (Adv.: Dr.).

Sentença: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo,
Agente Integrante do Sistema Financeiro de Habitação, através de
seu procurador legalmente constituído, ingressou neste Juízo com
uma Ação Executiva Hipotecária contra José Edylson Rocha, militar,
e sua esposa, pelos fatos narrados na inicial. Recebido, foi mandado
citar para pagar no prazo da Lei, o que não fez, e penhorado o bem
citado, não ofereceu os embargos, sendo o mesmo levado à praça,
ocasião em que a requerente solicitou a devida adjudicação. Assim
sendo, adjudico o bem para a requerente e pagas as custas proces-
suais e o devido imposto, expeça-se a Carta de Adjudicação. P.R.I.
Custas na forma da Lei.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 6ª Vara - Nº 285/82.

Embargante: Francisco Joaquim Fonseca (Adv.: Dr. Albertino
Santos).

Embargado: Washington Nórclio (Adv.: Dr. Orlando de Melo e
Silva).

Despacho: À conta. Pagas as custas processuais, encaminhe-se ao 7º Ofício para ser apensado ao processo de Ação Ordinária em trâmite.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 6ª Vara — Nº 272/82.

Embargante: Francisco Joaquim Fonseca (Adv.: Dr. Albertino Santos).

Embargado: Washington Nórcio (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: À conta. Pagas as custas processuais, encaminhe-se ao 7º Ofício para ser apensado ao processo de Ação Ordinária em trâmite.

AÇÃO: — Falência — 11ª Vara — Nº 497/82.

Requerente: Mapasa — Madelras do Pará S/A. (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Requerida: Mitograph Editora Ltda. (Adva.: Dra.).

Despacho: A inicial de fls. 2, não está devidamente acompanhada dos documentos indispensáveis à propositura da presente ação, razão pela qual determino que a autora, no prazo de dez (10) dias, faça a devida complementação ou corrija a inicial, sob pena de ser a peça inaugural indeferida. Intime-se.

AÇÃO: — Manutenção de Posse Acumulada com Perdas e Danos — 11ª Vara — Nº 499/82.

Autor: Manoel Rodrigues Foro (Adv.: Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Réu: José Rubens Cordeliro (Adv.: Dr.).

Despacho: Não estando cabalmente provado os requisitos dos itens I a IV do art. 927 do C.P. Civil, na inicial de fls. 2, denego a liminar requerida. Cite-se o réu para contestar a ação, no prazo legal.

AÇÃO: — Reparação de Danos (Procedimento Sumaríssimo) — 11ª Vara — Nº 487/82.

Autores: Basílio Nunes Rodrigues e outro (Adv.: Dr. Adherbal Meira Mattos).

Réu: Antonio Quirino da Fonseca (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia dezenove (19) do mês de janeiro do ano entrante, às 09:30 horas, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento; II — Defiro as provas requeridas na inicial; III — Cite-se o réu através de Mandado, dessa designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, constando do art. 285 do C.P. Civil. Intime-se o autor.

AÇÃO: — Procedimento Sumaríssimo — 11ª Vara — Nº 469/82.

Autor: Supermercado e Panificadora São Cristovão Ltda. (Adv.: Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Ré: Ladilson & S. Moura - Transporte Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 12 (doze) do mês de janeiro do ano entrante, às 09:30 horas, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento; II — Defiro as provas requeridas na inicial; III — Cite-se o réu, através de Mandado, para comparecer à audiência marcada, podendo na referida oferecer defesa escrita ou oral, e produzir provas, constando do mandado a advertência do art. 285 do C.P. Civil.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 11ª Vara — Nº 463/82.

Requerente: Elizabeth Chada Ramos (Adv.: Dr. Roberto N. Chada Ramos).

Requerido: Evaristo Alves de Souza (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Despacho: Diga a parte contrária sobre a presente contestação, no prazo legal.

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA
PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS

JUIZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1982

Proc.: Nº 13/82 de Execução Fiscal.

Autora: Fazenda Pública do Estado — (Adv.: Bichara F. Neto).

Réu: Comércio e Navegação Santos Ltda.

Desp.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente Ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 27.10.82: (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc.: Nº 128/82 de Rescisão Contratual.

Autora: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM (Adva.: Maria de Nazaré Dias).

Ré: Maria do Rosário de Fátima Holanda Greló.

Desp.: I — Defiro o pedido inicial, determinando que a autora faça o depósito da importância de Cr\$ 19.901,63 (Dezenove Mil Novecentos e Hum Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos) em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará; II — Cite-se a requerida, para contestar a ação, caso queira, no prazo legal. Belém, 27.10.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. Nº 38/82 de Indenização Por Perdas e Danos.

Requerente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil — Eletronorte — (Adv.: Sebastião Fagundes de Deus).

Requerida: Parquet Paulista da Amazônia S/A. — (Adv.: Hamilton Gualberto).

Desp.: Diga a requerida sobre os documentos de fls. 137 a 189, após conclusos. Em, 27.10.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 29 de Outubro de 1982.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 01 de novembro de 1982.

*(Ext. Reg. Nº 6938)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recte.: OCEANIRA DE FREITAS CHAVES (Adv.: Dr. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA — e, Recdo.: RAIMUNDO MIRANDA CHAVES (Adv.: Dr. ARTEMIS LEITE DA SILVA), a fim de ser dito petição dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove dias (29) do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 3072)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recte.:

MESBLA S/A. (Adv.: Dr. UBIRAJARA F. DA SILVA) — e, Recda.: MARIA GAUDÊNCIA SOUZA NUNES (Adv.: Dr. RUY BARATA), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 3072)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Raimundo Maia Pereira-NP Cr\$ 640.000,00 / Júlio Afonso & Cia.-DP Cr\$ 591.221,78 / Cunha Lima - Com. Rep. Ltda.-DP Cr\$ 160.200,00 / José da Costa Garcia-NP Cr\$ 200.000,00 / José Tarcísio Lopes Cançado-DP Cr\$ 18.863,25 / Drogaria Tiradentes Ltda.-DP Cr\$ 678.527,88 / Manoel João Batista-DP Cr\$ 21.400,00 / C. Rolim e Cia. Ltda.-DP Cr\$ 329.438,00 / Ademar Monteiro-DP-(02) Cr\$ 48.000,00 (cada uma) - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de setembro de 1982.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. Nº 00428 — Reg. Nº 6939 — Dia 04/11/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Edmilson da Luz Brito, Joselito Rodrigues, Silveira Maria Barbosa Trindade, Nelson José Guimarães Elmescany, Darone Argolo Cardoso, Pedro Ribeiro Nunes, Manoel Messias Fonseca Moreira, Antonia Duarte de Moreira, Bernardina Ignácia dos Santos, Agnaldo Barata Rodrigues, Raimundo Nilo do Vale Costa, Ionie Agatha Clyde Skeete, Raimunda de Souza Barreto, Antonio César Magalhães, Raimundo Lopes da Silva, Haroldo Pinheiro Lobato, Sandra Duely Lima Costa, Pedro Afonso Costa do Valle, Maria José Santos, Ivone da Silva Modesto, Euclides Dutra da Silva, Raul Luiz Alegria Vargas, Vilma Marinho da Silva, Maria das Graças Marques Silva, José Ribamar de Jesus Machado, João Cláudio Miranda, (Emitentes); Edson Sarmento Guedes, Maria Fernandes Machado, Nildo Teixeira Barata, Francisco William Jerônimo de Alencar, Walter de Araújo, Maria de Lourdes de Araújo Santiago, Antonio Carlos da Silva Feitosa, Hélio da Conceição Ribeiro Louzada, Édson Santos de Oliveira, Walter Ferreira Roxo, Ruy Sérgio Medina Godinho (Avalistas); Ênio Erasmo da Costa Alves, Ivanildo Ferraz Patrício Jr., Estrela Queiroz, Paulo de Tarse M. de Alexandri, Rosinardo Correa Motta, Army Plan Empr. Rurais Ltda., Furtado & Muniz Com. Ind. Rep. Ltda., Gentil Com. e Rep., Distr. Mercantil J. D. das Mercedes, João Luiz Pereira Pontes, José da Silva Pereira, Ana Léa Canizo Pereira, Álvaro

Luiz Garcia Brasil, Magicrel Com. Rep. Ltda., Rui Sacramento Caldas, Álvaro Pamplona Ferreira, Clímério Queiroz Andrade, José Rodrigues Pereira, Altevír E. de Alencar, Esmeralda Monteiro Pena, Joana Célia Silva da Silva, Raimundo Costa, Imp. Exp. Carajas Ltda., A. Iminilar, Belém Vogue Ltda., Adriano Ferreira Amaral, M. Neno Eng., Pedro Renato Simon Aquirre, Joaquim José Amaro Rep., Naimés Oliveira de Paiva, F. A. Almeida, Drog. Tiradentes Ltda., Palmitec Ind. Com. de Cons. e Gêneros Alim., M. L. Luiz de Souza, Prosper Imp. Com. Rep., Mauro do Valle Silva, Salviano Pinheiro & Irmãos, J. M. da Costa, Cerealista Paraiso Ltda., Nazário Américo Rodrigues, Tabaqueira Ind. Com. Ltda., Monte Dourado Imp. Com. Distr., Francisco Mendes do Nascimento, Felisberto Alvaredo Silva, Carvalho Equip. Ltda., José Eustachilino da Silva, Antonio das Neves, Biato Máximo Loureiro, Bifão Com. Ind. de Carnes Ltda., Fernando Farias Pinto, Francisco Sales da Silva Filho, Lindalva Rocha Soares, Troya Com. Ind. Ltda., C. Rolim e Cia. Ltda., Adroaldo Rodrigues de Souza, Hiléia Ind. de Prod. Alim. S/A., Irmãos Salviano Pinheiro Ltda., Distr. Drog. Tiradentes Ltda., Distr. Drog. Tiradentes Ltda., Cunha e Lima Com. Rep., Francisco Aloísio Cavalcante, José Maria Barros do Vale, Antonio Pereira da Costa, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276 da parte do Fininvest S/A., Finasa S/A., Banco Safra S/A., Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte, Banco da Amazônia S/A., Dr. Thadeu de Jesus e Silva, Banco Nacional S/A., Fina Singer S/A., Singer Ltda., Sul Bras. Créd. Financ. Inv. S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Financ. General Motors., Safra Créd. Financ. Inv., Banco Nacional S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de descontos S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A., Banco Bamerindus do Brasil S/A., Banco Itaú S/A., Banco Nacional S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Brasil S/A., Sandoz S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Itaú S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., London Bank, Banco América do Sul S/A., Unibanco S/A., - White Martins, Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Safra S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, trinta e nove (39) notas Promissórias, um (1) Contrato Cheque Marajoara, quatro (4) Letras de Câmbio e sessenta e sete (67) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 32.556,00 / 15.284,00 / 8.362,00 / 74.430,00 saldo / 243.495,00 saldo / 13.010,00 saldo / 73.408,00 / 60.744,00 / 200.000,00 / 27.000,00 / 102.132,00 saldo / 8.000,00 / 62.456,00 / 33.584,00 / 16.080,00 / 20.656,32 / 5.100,00 / 2.920,00 / 9.450,00 / Cr\$ 7.650,00 / 2.920,00 / 1.500,00 / 1.500,00 / 3.760,00 / 12.979,57 / 12.978,00 / Cr\$ 12.978,00 / 164.488,35 / 17.000,00 saldo / 30.632,00 saldo / 17.774,00 / 17.773,44 saldo / 280.863,00 saldo / 20.280,00 / 16.263,00 saldo / 84.860,00 — saldo / Cr\$ 15.384,00 / 71.496,00 saldo / 23.040,00 saldo / 73.176,00 saldo / 29.404,44 — saldo / 27.008,90 / 63.456,00 / 13.860,00 / 28.342,90 / 1.060.000,00 / 6.000,00 / 989,00 / 36.000,00 / 17.546,57 / 80.100,00 / 6.800,00 / 2.500,00 / 1.200,00 / 1.000,00 / 8.750,00 / Cr\$ 8.750,00 / 1.500,00 / 15.990,00

/ 175.000,00 / 12.082,00 / 100.000,00 / 998,00 /
 13.549,00 / 4.950,00 / 29.000,00 / 20.556,25 /
 178.212,00 / 27.843,75 / 150.000,00 / 37.700,00 /
 35.700,00 / 24.940,00 / 17.907,00 / 14.917,00 /
 / 235.000,00 / 678.527,88 / 13.500,00 /
 52.720,21 / 142.313,26 / 117.000,00 / 157.850,00 /
 157.850,00 / 8.200,00 / 737.022,24 / 314.691,30 /
 125.000,00 / 89.404,00 / 30.000,00 / 39.504,00 /
 80.000,00 / 215.999,70 / 9.980,00 / 608.218,20 /
 245.400,00 / 8.533,43 / 8.533,43 / 8.533,44 / Cr\$
 241.330,00 / 50.411,16 / 85.000,00 / 17.640,00 /
 13.627,08 / 85.500,00 / 30.747,00 / 11.154,51 /
 5.600,00 / 42.893,00 / 513.333,00 / 325.000,00 /
 74.400,00 / 15.100,00 / 29.105,34 / 771.807,62 /
 197.984,41 / 40.056,00 / 7.333,00 / 25.000,00 /
 250.000,00 / vencimentos vários por V. Ss. emitidas,
 avalizadas e não pagas a favor de Aga S/A, Ottn's,
 Campina Grande Indl. S/A., Telefunken, Fabr. de Tin-
 tas A. D. S. Ltda., M. Costa Alfaia, Enel Eng. S/A, Graf.
 Sagrada Família Ltda., I. N. Crespim Maq. Mot. Ltda.,
 Mecan, Tágide Veíc., Ibel d'igo Irbel, Michigan Qui Bra-
 sil Ltda. Pepilon Ind. Cosm. Ltda., Sotto Maior & Soutto
 Maior Ltda., Diauto, A Phillândia Ltda., Forpel - Forta-
 leza das Peças Rosegri Confeç., Belém Modulados
 Ind. Com. Ltda., Inplussul, Sandoz, Imp. Souza Arnaud,
 Merck S/A, Gell Copy Ind. Com., Cemec Constr. Ele-
 trom., Poliplast, Nibra - Coberturas Industriais, Maq-
 center Maq. Equip. Ltda., Lusotur, Socimol, Antunes
 Ind. Com. Bebidas, Perfon, Incoval, S/A White Martins,
 Mecan, Arlen S/A., Coml. Bandeirantes Pneus, Sabino
 Oliveira Inds. S/A, Graf. Edit Miranda Ltda., Darfon Ind.
 Eletrônica, Mobiliário Art. S. José, Guajará Veículos
 Ltda., Cifema, Pepi Luminotécnica, Sintoquímica, La-
 boratório Lepetit, Lab. Bristol, Intesa, Casa dos Pneus,
 Compar, Madebras, Fininvest, Finasa, Eudocy da Fon-
 seca Pereira, Manoel de Jesus Almeida Re-
 go., Godoy Constr., Ichiro Toda, Stoky Com. Rep., Ma-
 pasa, Banco Nacional S/A., Fina Singer, Singer Ltda.,
 Sul Bras. Cred. Financ. Inv., Banco do Estado do Ama-
 zonas S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Financ. Ge-
 neral Motors., Safra Cred. Financ. Inv., respectivamen-
 te e os intimo e notifico ou à quem legalmente os repre-
 sentem para pagarem ou dar a razão por que não pa-
 gam as ditas notas promissórias, o contrato de cheque
 Marajbara, as letras de câmbio e as duplicatas de con-
 tas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os

protestos respectivos serão lavrados e assinados den-
 tro do prazo legal.

Belém-Pa, 03 de novembro de 1982.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6950 - Dia: 04/11/82)

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 21.376

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
 DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo San-
 tiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições
 legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem,
 ou dele conhecimento tiverem, e para os fins
 previstos no parágrafo 1º do art. 18, do Dec. lei nº
 512, de 21.03.69, que no processo nº 21.376, de De-
 sapropriação Amigável, movido pelo Departamento
 Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra
 Hildemar Silva de Oliveira Melo, foi depositada na
 Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição
 deste Juízo, a quantia de Cr\$ 4.634.465,05, a título de
 indenização do imóvel e benfeitorias, situado na
 BR-316, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho Ma-
 rituba Benevides, compreendido entre as estacas
 1000+9 a 10005+9, objeto do processo de Desapro-
 priação acima referido: E como o expropriado
 concordou em receber o preço oferecido pelo Autor,
 e para que possíveis terceiros interessados não
 aleguem ignorância, CITA-OS pelo presente EDITAL
 com o prazo de trinta (30) dias para se habilitarem e
 requererem o que for de direito e cuja cópia será
 afixada no local de costume. DADO E PASSADO
 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,
 República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do
 mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.
 Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar
 Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar
 Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6947 - Dia: 04.11.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Con-
 ciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou de-
 le notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1982, às 16:35
 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a
 público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior
 lance, para o bem penhorado na execução movida por Martinho
 Teixeira da Cunha, contra Navema - Comércio e Navegação Ltda.,
 bem esse encontrado à Rua 28 de Setembro, 881 - Reduto e que é
 o seguinte:

— Uma (01) máquina datilográfica elétrica, marca IBM, com
 225 espaços, de cor cinza, indústria brasileira, nº 541203061, no
 estado, avaliada em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no
 dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá
 garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cen-
 to) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos inte-
 ressados, é passado o presente Edital, que será publicado no
 "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta
 Junta. Belém, 08 de outubro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva, da-
 tilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria,
 subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 3059 - Dia: 02.11.82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Secção de Obras do Pará